Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO de SÃO PAULO

Em ,13 de Setembro de 1.976

LEI Nº 299 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.976

EDITAL Nº .....

Dispõe sobre doação de imoveis mediante encargo .

JUVENCIO PIRES , Prefeito Municipal de Sarapui, Est. de São Paulo , etc. faz saber que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Ficam doados os imóveis : lotes nº 9 e 11 , Q. "B" , área total de 575,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco)/ metros quadrados , sito à Rua Um s/nº , neste Município ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais local .

ARTIGO 2º - O donatário fica com o encargo da construção de um / prédio para atendimento de seus direitos e obrigações dentro do prazo de três anos, a partir da data da es-/ critura sob pena de revogação .

ARTIGO 3º - As despesas correrão por conta da Lei Orçamentária // vigente .

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Sarapui
Em, 13 de Setembro de 1.976

= JUVENCIO PIRES =
- Prefeito -

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Sarapuí,data supra , projeto de Lei oriundo do Executivo, aprovado por decurso de prazo .

= JUVENCIO PIRES =
Prefeito

Andrelino Pesce do Nasc. Filho
Secretario Interino